



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 2.142/2026 DE 09/01/2026.

“DISPÕE: SOBRE APLICAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 12.797/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo Decreto Federal nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, que estabeleceu o valor mínimo de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

Art. 3º - Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-
SP, aos 09 de Janeiro de 2026.


Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 09/01/2026 PUBLIQUEI
NO PRESENTE
EXPEDIENTE 


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br